



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1001 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO
PARA APURAÇÃO DE SERVIÇO DE
PUBLICIDADE PRESTADO À EXTINTA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA
DO MEIO AMBIENTE
- FEEMA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e art. 13 do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019 e suas alterações, o que consta nos autos do **PROC. Nº SEI - E-07/503.766/2010**, e

CONSIDERANDO:

- a Manifestação INEA/GECON SEI nº 64, de 28.09.202, da Procuradoria do INEA (8686521); e
- a Manifestação da Presidente da Comissão (12188646).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria INEA/PRES Nº 983 de 01 de dezembro de 2020 por mais 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA

Presidente do INEA

Publicada em 08.01.2021, DO nº 005, página 20.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO